

Deliberação do Conselho Curador
N. 03, de 26 de junho de 2013

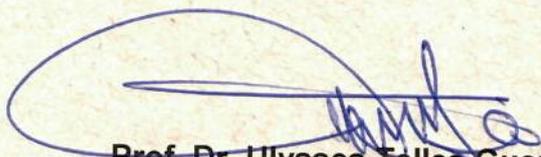
O Presidente do Conselho Curador da FEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião acima citada, e nos termos do Artigo 9º, Inciso VI do Estatuto n. 10, **DIVULGA**:

Artigo 1º Autorização para venda (base de troca) dos veículos:

✓ Gol 1000 mi, Marca Volkswagen, 2 portas, Gasolina, Cor Branca, Ano/Modelo 1997, Motor 1.0, Placa BJM 6567, Patrimônio n. 8660;

✓ Gol 1.0 Plus, Marca Volkswagen, 4 portas, Gasolina, Cor Branca, Ano/Modelo 2001, Motor 1.0, Placa CYX 1741, Patrimônio n. 5317, bem como aquisição de novo veículo utilitário.

Artigo 2º Essa Deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Dr. Ulysses Telles Guariba Netto

Presidente do Conselho Curador